

Câmara Municipal de Sapopema

Estado do Paraná
CNPJ – 77.774.487/0001-94



Av. Manoel Ribas, 520 - centro Cep: 84 290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1258 - Sapopema – PR

CONTRATO N.º 04/2017

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA O FORNECIMENTO MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR.

Os signatários deste instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º. 77.774.487/0001-94, neste ato representada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. RENATO FREITAS DA SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o n.º. 5.280.468-0 SSP/PR e o CPF sob o n.º. 917.037.359-00 residente e domiciliado nesta cidade, no Bairro Vida Nova, com fundamento na Lei Federal n.º. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 01/2017**, neste ato denominado simplesmente Contratante.

CONTRATADA: OFÍCIO 2 PAPELARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Assaí/PR, rua Presidente Getúlio Vargas, 908, sala 01, 86.220-000, Fone 43 3262-2979 - e-mail: oficio2papelaria@gmail.com, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 04.026.757/0001-05, neste ato representada pela Sra. Sandra Miyuki Yamaoka, brasileira, portadora de Cédula de Identidade R.G. n.º 10.758.584-2 SSP/PR, inscrita no CPF sob o n.º 053.599.499-02, residente e domiciliada em Assaí/PR, na rua Vereador Clovis Negreiros, n.º 41, Conjunto Sol Nascente, CEP: 86.220-000.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

ITE M	QUANT.	UNI D.	ESPECIFICAÇÃO	V. MAXIMO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	100	unid.	Envelope grande, tamanho ofício 24x34 cm	0,40	Scrity		R\$ 40,00
02	100	unid.	Envelope p.º carta, tamanho 22x11cm	0,18	Foroni		R\$ 18,00
03	60	unid.	Envelope p.º convite, tamanho 10x15 cm	0,30	Foroni		R\$ 18,00
04	30	unid.	Envelope para DVD em papel, com janela de plástico e aba de fechamento	0,60	Foroni		R\$ 18,00

Pregão Presencial n.º 01/2017

Câmara Municipal de Sapopema

Estado do Paraná
CNPJ – 77.774.487/0001-94



Av. Manoel Ribas, 520 - centro Cep: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1258 - Sapopema – PR

06	02	caixas	Caneta esferográfica, plástico, latão com esfera de tungstênio, média, cor Preta, caixa com 50 unidades, tipo BIC ou similar, com mesmo padrão de qualidade, caixa com 50 unidades	47,50		Compactor	R\$ 95,00
07	04	unid.	Caneta permanente de ponta fina para CD 1,0mm	5,30		Sertic	R\$ 21,20
09	01	pacote	Elastico látex especial amarelo nº18, pacote com 110 unid.	11,20		Fulgor	R\$ 11,20
10	01	caixa	Lápis preto, boa qualidade, HBnº 02, caixa 72 unidades	56,90		Sertic	R\$ 56,90
11	01	caixa	Grampo tamanho 23/10, para grampeador de até 100 folhas, aço galvanizado, caixa com 5.000 unidades	17,00		Bacchi	R\$ 17,00
12	02	caixa	Grampo tamanho 26/6, para grampeador de até 25 folhas, aço galvanizado, caixa com 5.000 unidades	5,65		Maripel	R\$ 11,30
13	03	caixa	Clipes p. papel em arame de aço, com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, tamanho nº 04, caixa de 500 gr	11,90		Clipsnew	R\$ 35,70
14	01	caixa	Clipes p. papel em arame de aço, com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, tamanho nº 08, caixa de 500 gr	11,90		Clipsnew	R\$ 11,90
15	220	unid.	Pasta Papel Cartão c. buraco para grampo trilho, formato 335mmx230mm, cores amarela, preta, e vermelha	1,75		Frama	R\$ 385,00
16	06	unid.	Régua 30 cm. em acrílico cristal	1,95		Waleu	R\$ 11,70
17	6	unid.	Grampeador de papel com capacidade p. 25 folhas, grampo tamanho 26/6	27,20		Cavia	R\$ 163,20
18	6	unid.	Cola branca material a base de PVA lavável, tipo líquida, frasco com bico aplicador, aplicação em papéis e materiais porosos, tubos de 90g	3,15		Maripel	R\$ 18,90
19	5	unid.	Caneta corretiva, solúvel em água, conteúdo de 18ml	7,00		Frama	R\$ 35,00
21	4	unid.	Perfurador de Papel c/ 2 furos, para furar até 20 folhas de cada vez	29,00		Cavia	R\$ 116,00
22	2	unid.	Perfurador de Papel c/ 2 furos, para furar até 60	78,00		Cavia	R\$ 156,00

Pregão Presencial nº 01/2017

Câmara Municipal de Sapopema

Estado do Paraná
CNPJ – 77.774.487/0001-94



Av. Manoel Ribas, 520 - centro Cep: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1258 - Sapopema – PR

			folhas de cada vez, tamanho grande				
23	60	unid.	Caixa Arquivo morto, plástico, dimensões 250x130x350mm	4,20		Polibras	R\$ 252,00
24	4	unid.	Calculadora eletrônica de mesa, 12 dígitos	22,10		Sertic	R\$ 88,40
25	4	pacote	Envelope saco plástico A4, 240x325, 04 furos, pacote com 50 unidades	19,10		Dac	R\$ 76,40
26	6	caixa	Grampo trilho de metal, 80 mm aço, caixa com 50 jogos	20,00		Bacchi	R\$ 120,00
27	12	unid.	Blocos de anotações adesivo, 38x51, c/ 50 fls, cores sortidas, Stick Note, pacote 4 unidades	5,90		Informis	R\$ 70,80
28	12	unid.	Blocos de anotações adesivo, 76x76, c/ 100 fls, cor a critério da administração, Stick Note	5,75		Informis	R\$ 69,00
29	3	unid.	Livro protocolo	12,95		Tamoio	R\$ 38,85
30	24	unid.	Fita adesiva transparente 45x45	4,35		Adelbras	R\$ 104,40
31	12	unid.	Umedecedor de dedo glicerina, inodoro, 12g	3,25		Radex	R\$ 39,00
32	08	unid.	Apontador de lápis com depósito, boa qualidade	3,70		Leonora	R\$ 29,60
35	3	Unid.	Tesoura: tipo: com ponta; formato: anatômico; comprimento: 21 cm (variação 5%); cabo: polipropileno preto; lâmina: aço inoxidável: uso geral	15,90		Sertic	R\$ 47,70
36	3	Unid.	Livro ata com 100 folhas	14,70		São Domingos	R\$ 44,10
37	5	Unid.	Borracha, tipo látex	0,70		Maripel	R\$ 3,50
38	4	Unid.	Extrator de grampos, aço inoxidável resistente, tipo espátula, comprimento aproximado de 145x17mm	3,15		Adeck	R\$ 12,60
39	1	caixa	Caixa de percevejos, aço latonado, caixa c. 100 unidades	4,60		Prayon	R\$ 4,60
40	4	unid.	Pen Drive 16GB, Windows 98; Windows 2000; Windows ME; Windows XP; Windows Vista; MacOS 9.0 (e superior); Linux 2.4 (e superior)	40,00		Multilaser	R\$ 160,00
TOTAL							R\$ 2.400,95

Pregão Presencial nº 01/2017

Câmara Municipal de Sapopema

Estado do Paraná
CNPJ - 77.774.487/0001-94



Av. Manoel Ribas, 520 - centro Cep: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1258 - Sapopema - PR

OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente contrato é o fornecimento de:

Adquiridos através do **Pregão Presencial nº 01/2017**, da Câmara Municipal de Sapopema-Paraná. A Contratada se declara em condições de entregar o objeto licitado em estrita observância com o indicado no presente contrato, sendo que, a contratante emitirá requisição ou um pedido de compra para a retirada dos mesmos.

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor total para o fornecimento dos produtos acima é de R\$ 2.400,95 (dois mil e quatrocentos reais e noventa e cinco centavos).

Parágrafo Único:- O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos descritos no **Pregão Presencial nº 01/2017**, da Câmara Municipal de Sapopema-Paraná.

FORMA DE PAGAMENTO.

CLÁUSULA TERCEIRA - Os valores dos produtos entregues serão pagos após a entrega, mediante apresentação das requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Câmara Municipal.

DA ENTREGA

CLÁUSULA QUARTA - O objeto desta licitação deverá ser entregue em 10 (dez) dias úteis, contados da emissão do pedido expedido pelo departamento competente, em hipótese alguma a empresa deverá deixar de entregar a mercadoria solicitada, caso isso ocorra será tomada as penalidades cabíveis.

A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no setor de compras, situada na Av. Manoel Ribas, 520, Centro, CEP: 84.290-000, Sapopema/PR.

Pregão Presencial nº 01/2017

Câmara Municipal de Sapopema

Estado do Paraná
CNPJ – 77.774.487/0001-94



Av. Manoel Ribas, 520 - centro Cep: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1258 - Sapopema – PR

Obs: as mercadorias serão conferidas no ato da entrega, e caso seja verificado que a mesma está em descordo com a especificação do edital a mercadoria será devolvida, devendo a empresa entregá-las em conformidade com o edital conforme prazo estabelecido.

Os produtos deverão ser entregues acompanhados da respectiva **Nota Fiscal eletrônica** que deverá ser emitida contendo a descrição dos itens, quantidades, preço unitário e total, em conformidade com o pedido. A empresa vencedora deverá enviar a nota fiscal tão logo ela seja emitida no e-mail que fez a solicitação, a proponente terá 02 (dois) dias úteis para entregar a nota fiscal no setor de contabilidade. A Câmara não se responsabilizará pelo extravio da mesma.

Parágrafo único: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Constatadas irregularidades no objeto, a Câmara Municipal de Sapopema poderá:

- a) Com respeito à especificação, rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis:
 - a.1) na hipótese de **substituição**, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Câmara de Sapopema, no prazo máximo de **01 (um) dia corrido**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

PRAZOS

CLÁUSULA QUINTA - O prazo máximo para a entrega do objeto do presente contrato é de até 12 (doze) meses, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA - O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.

25

Câmara Municipal de Sapopema

Estado do Paraná
CNPJ - 77.774.487/0001-94



Av. Manoel Ribas, 520 - centro Cep: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1258 - Sapopema - PR

SANÇÕES DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

CLÁUSULA SÉTIMA - Em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da entrega, será aplicada à contratada multa moratória a valor equivalente a 1%(um por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo limitado.

Parágrafo único - pela inexecução total ou parcial do contrato, a Câmara Municipal de Sapopema poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

RESCISÃO E ARBITRAMENTO DE FORO.

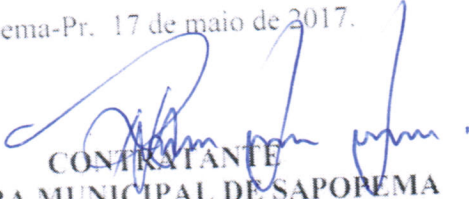
CLÁUSULA OITAVA - O presente contrato é feito em caráter irrevogável, e sem a possibilidade de arrependimentos entre as partes.

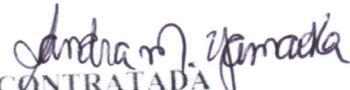
CLÁUSULA NONA - O presente contrato obriga as partes acima qualificadas, bem como a seus sucessores em todas as cláusulas aqui pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - Elegem o foro da Comarca de Curiúva-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em três vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Sapopema-Pr. 17 de maio de 2017.


CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOREMA
Renato Freitas da Silva
Presidente da Câmara Municipal


CONTRATADA

Testemunhas:-

